

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
ANO - 2007

PARECER Nº 283/ 2007.
Projeto de Lei nº EM-092/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-092/ 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providencias.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, § 3º, II e IV, da LOM c/ c art. 164, III do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, IV, e art. 62, VIII da LOM, art.161, parágrafo único do Regimento Interno, em sua simetria com o art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal e Decreto nº 4.657/ 42 – Introdução ao Código Civil Brasileiro e Lei Complementar nº 101/ 00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº EM-092/ 2007.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2007.

Anderson José Ribeiro Saleme
Relator

Nilmar Eustáquio de Souza
Presidente

Roberto Franklin de Souza.

Edmar Antônio Rodrigues
Secretário

Procurador Geral da Câmara Municipal de Divinópolis – OAB/ MG: 66.305.